

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

1

TERMO DE CONTRATO Nº 204/15/SMCULT, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA BATISTA & ARRIECHE MANUTENÇÃO E MONTAGENS ELÉTRICAS E MECÂNICAS LTDA - ME PARA SERVIÇOS DE REPAROS E ADEQUAÇÕES DO PRÉDIO DO TEATRO MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25/2015

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos – GCLC, sito à Rua General Bacelar, nº 264, neste ato representado pelo Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, Sr. Ademir Giambastiani Casartelli, inscrito no CPF sob nº 139.673.040-00, conforme delegação de competência estabelecida, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BATISTA & ARRIECHE MANUTENÇÃO E MONTAGENS ELÉTRICAS E MECÂNICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.927.066/0001-39, estabelecida no Município de Rio Grande/RS na Rua Sady Gaubert, nº 1142, Bairro: Pq Guanabara, CEP 96209-000, neste ato representada pelo Sr. Petterson Borges Batista de Castro, portador do RG nº 7098463933, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com a dispensa de licitação nº 25/2015, lançada pelo Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal do Rio Grande, contratam os serviços abaixo descritos mediante as seguintes cláusulas e condições reciprocamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para a prestação de serviço de reparos e adequações do Prédio do Teatro Municipal, em conformidade com a proposta e memorial descritivo, anexos a este termo.

Parágrafo Único: DOS SERVIÇOS: a contratada deverá realizar os seguintes serviços:

- a) Instalação de central de alarme de incêndio com detectores de fumaça, conforme projeto;
- b) Substituição e reforma de portas com instalação de barras ante pânico para saída de emergência;
- c) Fabricação e instalação de corrimão nas escadas de acesso, conforme desenho apresentado no projeto anexo a este termo;
- d) Fabricação de uma rampa de alvenaria no hall de entrada do prédio;

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

TERMO DE CONTRATO Nº 204/15/SMCULT



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

2

e) Retirada do forro existente e colocação de 552 m² de forro em acabamento PVC com densidade 60Kg/m³ espessura de 25mm na cor preta respeitando as normas estipuladas pelos bombeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS: O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$117.484,00 (Cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em faturas quinzenais, As faturas expedidas serão o resultante dos serviços executados no espaço de 15 (quinze) dias, apurados pela fiscalização da secretaria responsável e por esta recebido.

Parágrafo Primeiro: Liberação dos pagamentos: O pagamento das parcelas somente será efetuado mediante apresentação de:

- a) comprovante de quitação de pagamento referente a salários e encargos sociais, tais como INSS e FGTS;
- b) Cópia dos recibos de entrega dos vales transportes, dos vales alimentação, dos uniformes e de outros benefícios estipulados na convenção coletiva trabalhista;
- c) Cópia dos pagamentos de férias, e, no caso de empregados demitidos, das verbas rescisórias, perante a Secretária de Município da Saúde;
- d) A última parcela somente será liberada após o recebimento da obra pela fiscalização da secretaria responsável e posteriormente pela comissão de recebimento.

Parágrafo segundo: Esses documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor Secretaria de Município da Cultura – SMCULT.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO: o contratado obriga-se a:

- a) Cumprir fielmente as especificações técnicas, parecer da comissão julgadora das propostas e normas preconizadoras pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- b) Providenciar todo e qualquer desvio e acesso as pessoas, no local da execução do serviço;
- c) Responsabilizar-se pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas;
- d) Prestar assistência necessária, bem como pronto atendimento em corrigir quaisquer incorreções que sejam constatadas pela Fiscalização;
- e) Aceitar que a CONTRATANTE não pagará quaisquer débitos contraídos pela CONTRATADA, em face da legislação social e trabalhista, não podendo ser questionada por tais eventos;

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

TERMO DE CONTRATO Nº 204/15/SMCULT



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

3

- f) Aceitar todos os itens constantes do contrato, em razão da simples apresentação da proposta de preços realizada pela CONTRATADA;
- g) Responsabilizar-se tecnicamente pelo trabalho realizado na forma da legislação em vigor;
- h) Os equipamentos individuais de segurança obrigatórios serão por conta da CONTRATADA;
- i) Providenciar a sinalização de segurança necessária para a execução das obras tais como: cavaletes, cones, placas indicativas, iluminação bem como a liberação da secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, caso seja necessário;
- j) Manter a limpeza do local, sendo os entulhos removidos para local determinado pela fiscalização da Secretaria responsável pelo contrato imediatamente após a conclusão dos serviços;
- l) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado as redes públicas, devendo os mesmos serem reparados convenientemente pela CONTRATADA;
- m) Manter profissionais especializados e capazes de realizar o serviço, objeto da presente licitação, pagando-lhe além dos salários, as despesas decorrentes das obrigações impostas pela legislação social e trabalhista decorrentes de vínculo empregatício e todas as suas implicações.
- n) Manter e apresentar para a fiscalização da secretaria responsável o diário da obra e manter permanentemente, no local dos serviços, um responsável direto pela execução dos mesmos ora contratados, nos termos de Habilitação Preliminar.
- o) Fornecer e manter um Diário do serviço, onde ficará o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias à critério do Projetista e da Fiscalização;
- p) Submeter os materiais à Fiscalização e aos projetistas, antes do seu emprego, bem como remover quaisquer materiais que não sejam considerados satisfatórios às especificações, objeto deste contrato;
- q) Manter todo e qualquer desvio de tráfego e acesso aos moradores ou ao comércio, no local de execução das obras, conforme as normas de trânsito vigente;
- r) Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos fornecidos pela Contratante para a execução dos serviços.
- s) Fornecer uniformes padronizados.
- t) Refazer todo o serviço mal executado, sem onus para a CONTRATANTE.
- u) Todo material necessário à iluminação será de responsabilidade da empresa vencedora, bem como a solicitação de ligação e o desligamento da energia junto à CEEE.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE: A contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de contrato;
- b) Efetuar a devida fiscalização do contrato, indicando servidor para devida finalidade;
- c) Fornecer em tempo hábil toda e qualquer informação referente ao bom desempenho dos serviços.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

TERMO DE CONTRATO Nº 204/15/SMCULT



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

4

CLÁUSULA SEXTA - DA COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

20 – SECRETARIA DE MUNICIPIO DA CULTURA

20.02 – COMPLEXO CULTURAL

20.02.13 – CULTURA

20.02.13.392 – DIFUSÃO CULTURAL

20.02.13.392.0295 – CULTURA PARA TODOS

20.02.13.392.0295.13.22 – INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES CULTURAIS

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DOTAÇÃO 2193

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de expedição da “ordem de início de serviços”, sendo descontados os dias impraticáveis à execução dos serviços.

Parágrafo Único: Na conclusão dos serviços, a contratada entregará Termo de Garantia contra qualquer defeito encontrado nos serviços de acordo com os prazos previstos na legislação civil, a contar da data do Termo de Recebimento dos serviços pela Comissão designada para tal finalidade. A fiscalização dos serviços, ao entregar o Termo de Recebimento, receberá em contrapartida o Termo de Garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS: Os serviços por este termo contratadas serão fiscalizadas pela GFCCOP- Gerência de Fiscalização, Construção e Conservação de Obras Públicos.

Parágrafo Primeiro: Na execução das obras em apreço, serão rigorosamente, observados os projetos e plantas, especificações técnicas, normas da ABNT e as recomendações que forem dadas pela fiscalização, para o fiel cumprimento das condições do contrato.

Parágrafo Segundo: As obras serão recebidas por uma comissão legalmente constituída, integrada de dois ou mais elementos, que lavrará o respectivo termo de recebimento definitivo, após o recebimento provisório pela GFCCOP /SMI, devendo ficar constatado o cumprimento de todos os elementos constantes do memorial descritivo, projetos e plantas e normas da ABNT.

Parágrafo Terceiro: Quando a contratada entregar a obra para a fiscalização, essa terá três dias úteis para verificação geral da obra, não havendo o recebimento, a própria fiscalização definirá o prazo para correção dos reparos solicitados, a contar do dia seguinte ao comunicado respectivo

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

TERMO DE CONTRATO Nº 204/15/SMCULT



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

5

Parágrafo Quarto: A comissão de Recebimento Definitivo da obra terá o prazo máximo de sete dias corridos, a partir da data do termo de recebimento provisório, para fazer a vistoria e emitir parecer, que será repassado pela SMCP à fiscalização que por sua vez encaminhará à contratada.

Parágrafo Quinto: Não havendo o recebimento pela comissão, essa definirá o prazo para correção dos reparos solicitados, a contar do dia seguinte ao comunicado respectivo.

Parágrafo Sexto: O recebimento provisório ou o definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética profissional, pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo Sétimo: Quando do término da obra, deverá a empresa apresentar, à fiscalização a CND de conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do presente contrato será feita pela Secretária de Município de Cultura - SMCULT a qual indicará servidor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) Multa administrativa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do Contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Parágrafo Primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do Contrato.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento reiterado das cláusulas contratuais constituirá motivo para rescisão deste Contrato.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

TERMO DE CONTRATO Nº 204/15/SMCULT



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

6

Parágrafo Terceiro: A rescisão também poderá ocorrer no caso de falta de pagamento, pelo CONTRATANTE, das faturas apresentadas pela CONTRATADA, decorridos 90 (noventa) dias consecutivos da data do vencimento das faturas, sem a satisfação do débito.

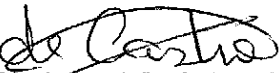
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO SERVIÇO: O serviço será realizada mediante o regime de empreitada global, sendo vedada a subempreitada sob pena de rescisão do contrato e demais penalidades previstas em leis que regem a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA OMISSÃO: Onde este Edital for omissivo prevalecerão os termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- - DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato, ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, 22 de abril de 2015.

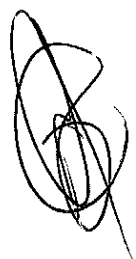
  
Batista & Arrieche Manutenção e Montfagens Elétricas e Mecânicas Ltda - Me
Contratada

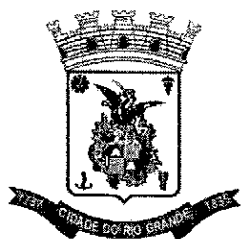

Ricardo Freitas
Secretário de Município da Cultura

Ademir Giambastiani Casartelli
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

CC.: SMF/SMCULT/GCLC/CONTRATADA.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

  
TERMO DE CONTRATO Nº 204/15/SMCULT



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

7

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

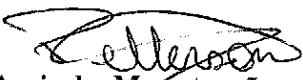
EMPRESA: BATISTA & ARRIECHE MANUTENÇÃO E MONTAGENS ELÉTRICAS E MECÂNICAS LTDA - ME

CONTRATO: 204/15/SMCULT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25/2015

OBJETO: Serviço de Reparos e adequação do Prédio do Teatro Municipal.

DATA DO INÍCIO: 24/04/2015.

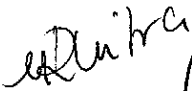



Batista & Arrieche Manutenção e Montagens Elétricas e Mecânicas Ltda - Me
Contratada


Ricardo Freitas
Secretário de Município da Cultura

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!


TERMO DE CONTRATO Nº 204/15/SMCULT




ROAG



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

8

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude da complexidade da prestação do serviço e por estar previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização de todo o contrato administrativo por representante especialmente designado para tanto. A Secretaria responsável, nomeia como Fiscais do Contrato o(a) Senhor(a).

Marta da Rosa e Silva e
o(a) senhor(a) Lúcia Azambuja de Campos.

ciente:

Marta D. Silva

Fiscal do contrato

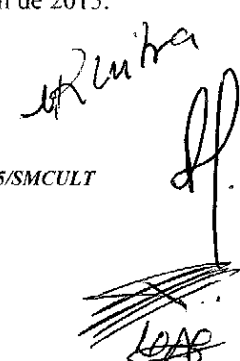
Lúcia

Fiscal do contrato


Ricardo Freitas
Secretário de Município da Cultura

Rio Grande, 22 de abril de 2015.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

 
TERMO DE CONTRATO Nº 204/15/SMCULT



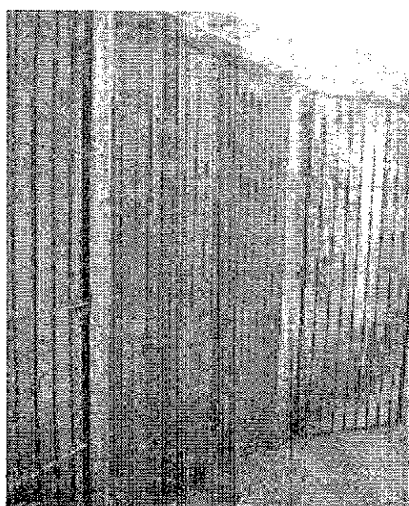
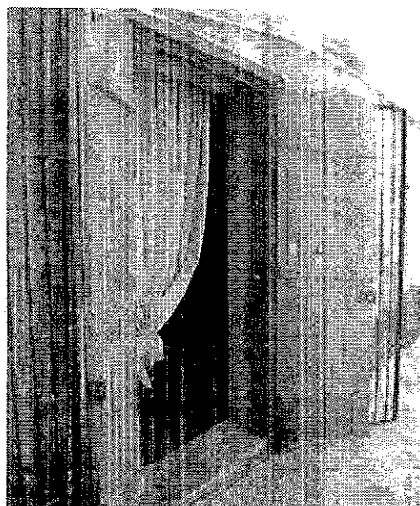
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Grande
Secretaria Municipal da Cultura

Memorial Descritivo Obra Teatro Municipal situado AV. Major Carlos Pinto s/nº

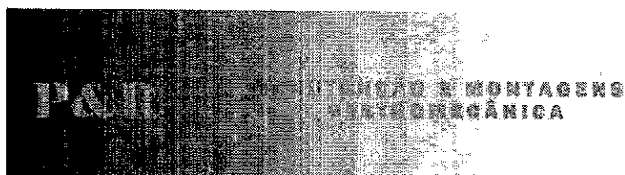
→ Substituição e restauração das portas e portões metálicos.

1- Portas duplas da platéia:

As quatro portas duplas de saída da platéia para as circulações laterais dos pátios (2x70x240cm), serão substituídas por novas. Estas portas serão feitas com madeira seca, de lei, primeira qualidade, maciça, externa, tipo mexicana, espessura 33mm, com marcos externos e guarnições em grábia. As dobradiças serão reaproveitadas. Cada porta receberá barra dupla antipânico. As portas serão vistoriadas antes da pintura e serão pintadas com tinta esmalte fosca nas cores existentes. Seguem fotos das portas:

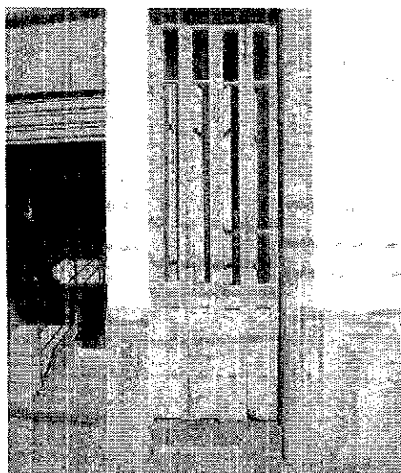


[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



2- Portas quadruplas da fachada:

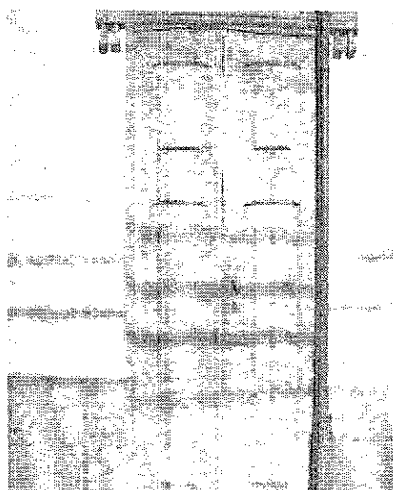
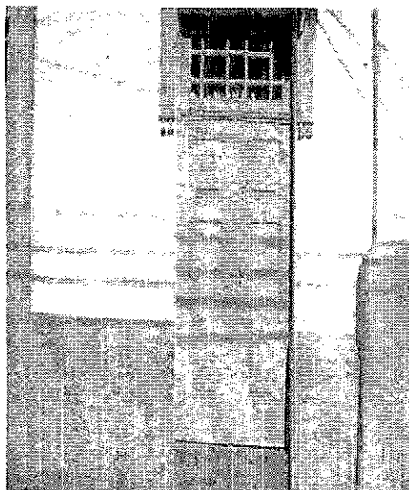
As duas portas quadruplas da fachada (4x41x290cm) serão restauradas com madeiras de lei seca, primeira qualidade, maciça, nos seus elementos como almofadas, postigos, pinásios, vidros, conforme modelo existente, inclusive marcos e guarnições. Serão pintadas com tinta esmalte fosca nas cores existentes e vistoriadas antes da pintura. Estas duas portas não necessitam a instalação de barras antipânico e as ferragens serão reaproveitadas.



3 - Portas duplas da fachada.

As duas portas duplas da fachada (4x41x290cm) serão restauradas com madeira de lei seca, primeira qualidade, maciça, nos seus elementos (inclusive bandeira) como almofadas, pinásios, vidros, conforme modelo existente, inclusive marcos e guarnições. Serão pintadas com tinta esmalte fosca nas cores existentes e vistoriadas antes da pintura. Estas duas portas não necessitam a instalação de barras antipânico e as ferragens serão reaproveitadas.





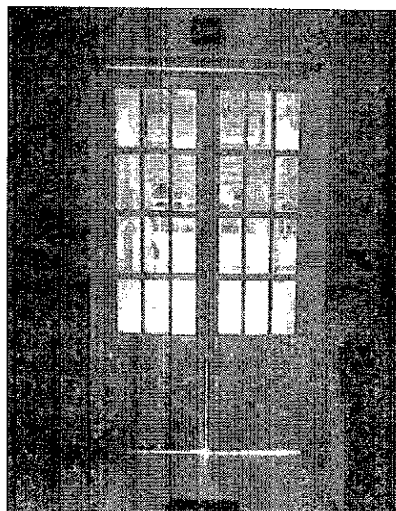
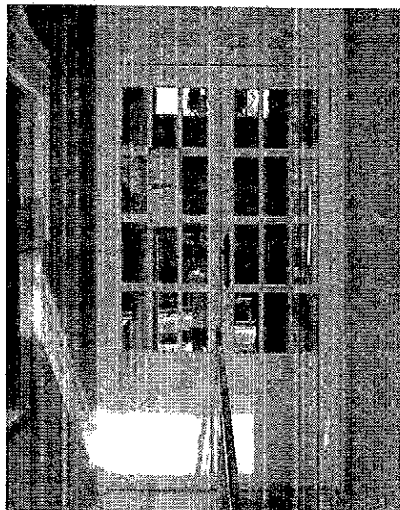
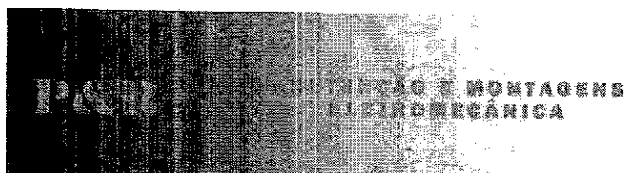
4 - Porta dupla do Foyer:

A porta dupla do Foyer (2x95x215cm) tipo vai e vem envidraçada, será substituída por nova em madeira de lei seca, primeira qualidade, maciça, semelhante a existente, inclusive marco e guarnições, porém sem a linha inferior de vidros e receberá barra dupla antipânico. As dobradiças serão reaproveitadas, a porta receberá pintura com tinta esmalte fosca na cor branca.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

22/04/2015 16:03

**5 - Ferragens para todas as portas:**

Todas as ferragens (fechaduras e dobradiças) em bom estado serão reutilizadas e receberão limpeza e lubrificação em seus componentes.

As barras antipânico serão duplas de acionamento horizontal, linha push, em inox, acabamento escovado, atendendo as diretrizes da NBR 11785.

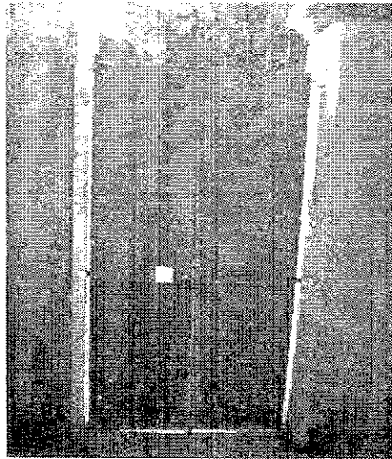
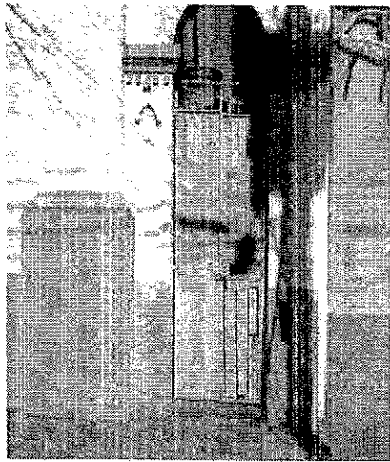
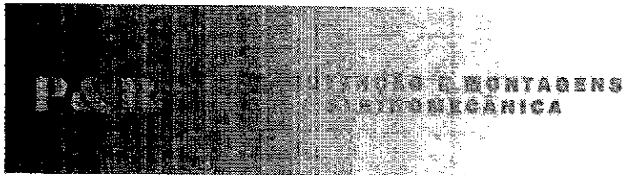
Todos os pisos serão protegidos durante os trabalhos.

6 - Portões laterais metálicos:

Os dois portões laterais metálicos de saída da circulação lateral dos pátios internos, serão ajustados para receber as barras antipânico duplas. Os portões serão pintados na mesma cor com tinta esmalte fosca.



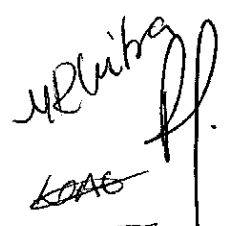
22/04/2015 16:04

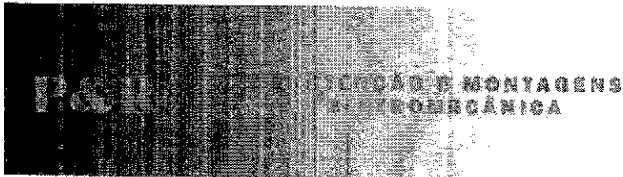


→ Serviço a ser executado na instalação da central de alarme e luminárias de emergência:

- 1 - Será realizado a instalação de uma tubulação eletroduto cinza marca Wetzel que irá interligar todos os componentes da central de alarme (botoeiras quebre o vidro e detectores de fumaça) e alimentará toda iluminação de emergência.
- 2 - Será realizado instalação de tomadas independentes para alimentação das luminárias de emergência.
- 3 - Será realizado a instalação de um quadro de disjuntores totalmente independente dos demais existentes no prédio. Neste painel será instalado dois disjuntores bifásicos DIN 20A para alimentação de dois circuitos também independentes que irão alimentar as tomadas das luminárias de emergência respeitando as normas e conforme projeto.
- 4 - Será instalado toda a iluminação de emergência que será fornecido pela contratante.
- 5 - Será realizado a instalação das placas de balizamento e sinalização fornecidos pela contratante.

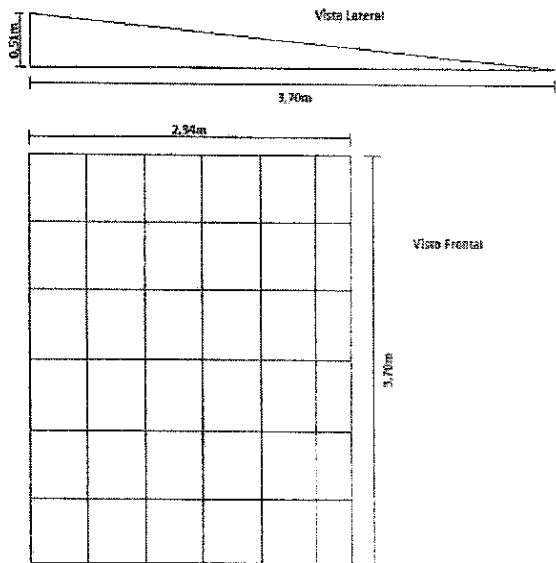


 
22/04/2015 16:04

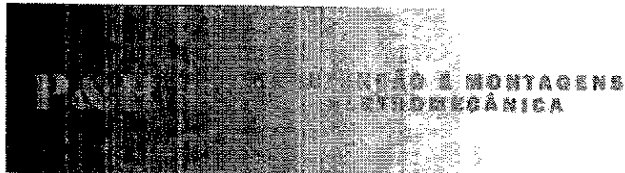


→ Serviço de construção de uma rampa de alvenaria no hall de entrada:

1 - Será fabricado uma rampa em alvenaria concreto e acabamento com piso cerâmico frio. Segue desenhos da rampa abaixo:



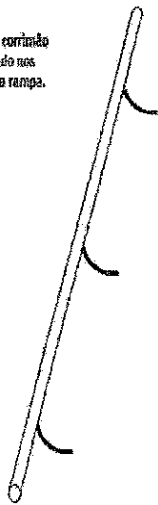
uritiba



→ Serviço a ser executado fabricação e instalação de corrimão nas escadas de acesso:

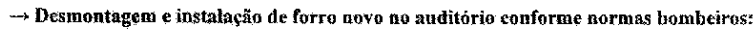
- 1 - Será realizado a fabricação e instalação de corrimões conforme projeto.
- 2 - Os corrimões serão pintados com tinta esmalte fosca na cor preta. Segue desenho dos corrimões abaixo:

Desenho do corrimão
a ser instalado nos
dois lados da rampa.



[Handwritten signatures and initials]

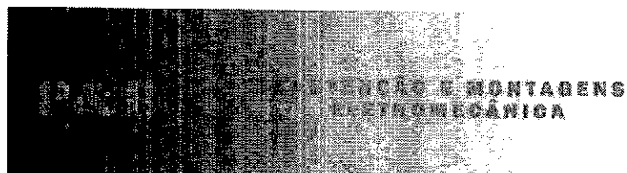
22/04/2015 16:05



-



22/04/2015 16:05

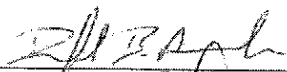
**Observações sobre o serviço:**

- O referido Memorial é para realizar somente os serviços nele descritos, eventuais manutenções fora do escopo poderão ser cobradas separadamente.
- As ferramentas a serem usadas são de responsabilidade da P&R.
- Todos os recursos adicionais ficam a cargo da P&R.
- Serviço com garantia de 180 dias.
- Não está contemplado neste orçamento o fornecimento da central de alarme, acionadores, detectores de fumaça e luminárias de emergência.

Observações gerais:

- Os funcionários da P&R obedecerão as orientações da contratante referente a execução e andamento dos serviços.
- Todos EPIs necessários ficam por conta da P&R.
- Todas as despesas com funcionários (encargos, transporte, alimentação, etc...) serão por conta da P&R.
- Em caso de dúvidas ou negociações estamos a disposição.

Rio Grande 06 de Abril de 2015


Rafael Arrieche Sócio Gerente

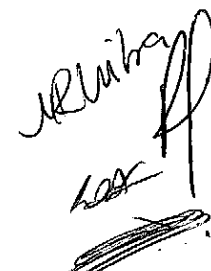

Peterson Batista Sócio Administrador


Everton Fonseca Sócio Administrador

20.927.066/0001-39
BATISTA & ARRIECHE MANUT. E MONT
ELÉTRICAS E MECÂNICAS LTDA. - ME,
RUA SADY GAUBERT, 1142
PQ. GUANABARA - CEP 96209-000
RIO GRANDE - RS

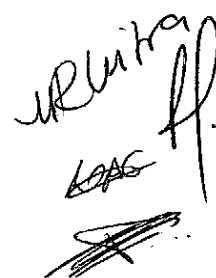
Batista & Arrieche
SICREDI
Ag. 0663 c/c 69907-1



22/04/2015 16:05

Projeto final teatro					
Id	Nome da tarefa	Duração	Início	Término	Predecessoras
2	Fechamento de contrato	5 dias	Seg 13/04/15	Sex 17/04/15	
3	Instalação de central de alarme	4 dias	Seg 20/04/15	Qui 23/04/15	2
6	Retirada de forro velho	5 dias	Seg 20/04/15	Sex 24/04/15	2
7	reforma na rampa de acesso	5 dias	Seg 20/04/15	Sex 24/04/15	2
8	instalação de corrimãos	6 dias	Seg 27/04/15	Seg 04/05/15	7
4	Instalação de detectores de fumaça	8 dias	Sex 24/04/15	Ter 05/05/15	3
5	Instalação de iluminação de emergência	8 dias	Qua 06/05/15	Sex 15/05/15	4
9	Primeira medição e liberação de pagamento	7 dias	Seg 18/05/15	Ter 26/05/15	5
10	Instalação de forro novo	15 dias	Qua 27/05/15	Ter 16/06/15	9
11	Segunda medição e liberação de pagamento	7 dias	Qua 17/06/15	Qui 25/06/15	10
13	reformas nas portas de metal	5 dias	Sex 26/06/15	Qui 02/07/15	11
12	substituição das portas de madeira antigas	10 dias	Sex 26/06/15	Qui 09/07/15	11
14	instalação de barras-antipânico	5 dias	Sex 10/07/15	Qui 16/07/15	12
15	Entrega do serviço e confirmação de pagamento	1 dia	Sex 17/07/15	Sex 17/07/15	14
1					

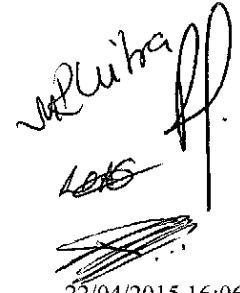


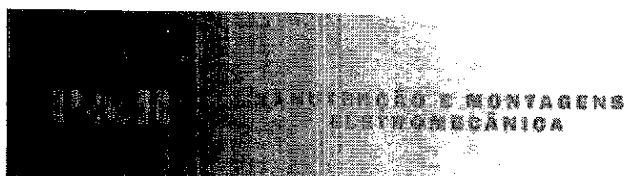
22/04/2015 16:00

Projeto	final	tarefa	financeiro	Nome da tarefa		Duração	Início	Término	Predecessores	Anotações
				Id	Descrição					
1					Primeira Etapa do projeto	25 dias	Seg 13/04/15	Sex 15/05/15	1	R\$ 37.500,00
2					Primeira medição	7 dias	Seg 18/05/15	Ter 26/05/15	1	R\$ 37.500,00
3					Segunda Etapa do Projeto	15 dias	Qua 27/05/15	Ter 16/06/15	2	R\$ 42.000,00
4					Segunda Medição	7 dias	Qua 17/06/15	Qui 25/06/15	3	R\$ 42.000,00
5					Terceira Etapa do projeto	16 dias	Sex 26/06/15	Sex 17/07/15	4	R\$ 37.985,00
6					Entrega do Projeto e pagamento	1 dia	Seg 20/07/15	Seg 20/07/15	5	R\$ 37.985,00



22/04/2015 16:06





Rio Grande 18 de fevereiro de 2015.

Ao Sr. Ricardo.

Prefeitura Municipal de Rio Grande Secretaria Municipal da Cultura.

Orcamento solicitado:

Instalação de central de alarme de incêndio com detectores de fumaça conforme projeto.

Substituição e reforma de portas com instalação de barras ante pânico para saída de emergência.

Fabricação e instalação de corrimão nas escadas de acesso conforme desenho apresentado no projeto.

Fabricação de uma rampa de alvenaria no hall de entrada do prédio.

Serviço a ser executado na instalação da central de alarme e luminárias de emergência:

→ Será realizado a instalação de uma tubulação eletroduto cinza marca Wetzel que irá interligar todos os componentes da central de alarme (botoeiras quebre o vidro e detectores de fumaça) e alimentará toda iluminação de emergência;

→ Será realizado instalação de tomadas independentes para alimentação das luminárias de emergência;

→ Será realizado a instalação de um quadro de disjuntores totalmente independente dos demais existentes no prédio. Neste painel será instalado dois disjuntores bifásicos DIN 20A para alimentação de dois circuitos também independentes que irão alimentar as tomadas das luminárias de emergência respeitando as normas e conforme projeto;

→ Será instalado toda a iluminação de emergência que será fornecido pela contratante;

Valor total do serviço Mão de Obra + Material: R\$ 21000,00 (vinte e um mil reais).

Serviço a ser executado na substituição e reforma de portas com instalação das barras ante pânico:

→ Serão substituídas as portas da plateia no total de 04 portas duplas de madeira com instalação de barras ante pânico completas e instaladas;

→ Serão restauradas 02 portas quádruplas da fachada com pintura;

→ Serão restauradas portas duplas da fachada com pintura;

→ Serão instaladas portas duplas novas no Foyer completas com pintura;

→ Serão reformados os portões metálicos laterais do prédio com pintura;

Valor total do serviço Mão de obra + Material: R\$ 37584,00 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Serviço a ser executado fabricação e instalação de corrimão nas escadas de acesso:

→ Fabricação e instalação de corrimões conforme projeto.

Valor total do serviço Mão de obra + Material: R\$ 3500,00 (tres mil e quinhentos reais).



Email: primanutericoes@riogrande.rs.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

**Serviço a ser executado fabricação de uma rampa em alvenaria no hall de entrada:**

→ Será fabricado uma rampa em alvenaria concreto e acabamento com piso cerâmico.

Valor total do serviço Mão de Obra + Material: R\$ 2900,00 (dois mil e novecentos reais).

Prazo para execução dos serviços:

Será necessário 25 dias de serviço trabalhados a serem acertados com o contratante.

Observações sobre o serviço:

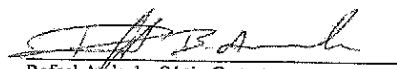
- O referido orçamento é para realizar somente os serviços descritos acima, eventuais manutenções fora do escopo poderão ser cobradas separadamente.
- As ferramentas a serem usadas são de responsabilidade da P&R.
- Todos os recursos adicionais ficam a cargo da P&R.
- Serviço com garantia de 180 dias.
- Não está contemplado neste orçamento o fornecimento da central de alarme, acionadores, detectores de fumaça e luminárias de emergência.

Observações gerais:

- Os funcionários da P&R obedecerão as orientações da contratante referente a execução e andamento dos serviços.
- Todos EPIs necessários ficam por conta da P&R.
- Todas as despesas com funcionários (encargos, transporte, alimentação, etc...) serão por conta da P&R.
- Em caso de dúvidas ou negociações estamos a disposição.

Validade da proposta:

A proposta é válida por 30 (trinta) dias.


Rafael Arrieche Sócio Gerente

Batista & Arrieche
SICREDI
Ag. 0663 c/c 69907-1

20.927.066/0001-39
BATISTA & ARRIECHE MANUT. E MONT
ELÉTRICAS E MECÂNICAS LTDA. - M.E.
RUA SADY GAUBERT, 1142
PO. GUANABARA - CEP 96209-000
RIO GRANDE - RS






22/04/2015 16:01